

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 03/11/02

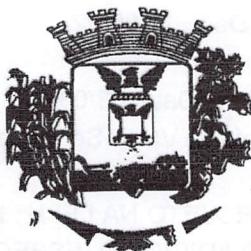
Votação: Unanimi

J. T. 022
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Adm. 20
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 20/10/2002

Ass.

J. T. 022
178

PROJETO DE LEI Nº 39/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
PROJETO NA LEI Nº1814, DE 02/11/2001-LDO;
NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001-LOA, E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1814/2001-LDO; e na Lei nº 1824/2001-LOA, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.800,00 cinquenta e dois mil e oitocentos reais) no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços urbanos e Trânsito.

16	Habitação;
482	Habitação Urbana;
0057	Planejamento Urbano;
1035	Construção de Casas Populares-Recursos do Programa MORAR MELHOR, Ação: Produção de Moradias.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 27.800,00

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito.

16	Habitação
482	Habitação Urbana;
0057	Planejamento Urbano;
1036	Construção de Casas Populares
44.90.51.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

PROJETO DE LEI Nº 39/2002

Data: 17/05/02

Entrada: 20/05/02

Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE

Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza

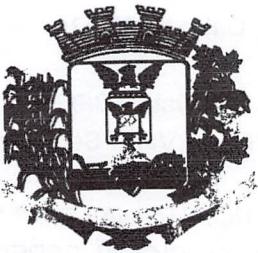
Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1814, DE 02/11/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

OBJETIVO:

Construção de 5 (cinco) Casas Populares, visando atender famílias de baixa renda, em conformidade com o programa MORAR MELHOR- Ação : Produção de Moradias e contrapartida do Município.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o repasse de verba e rendimentos do Programa Federal ‘MORAR MELHOR’- Ação: Produção de Moradias, e a redução orçamentária da seguinte conta e rubrica:

Reserva de Contingência:

99.999.9999.2999-	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS- 17 de maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....

PROJETO DE LEI Nº 39/2002

Data: 17/05/02

Entrada: 20/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

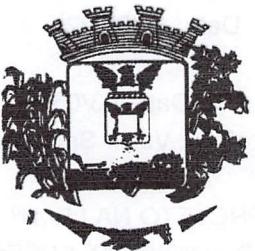
Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1814, DE 02/11/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Pelo Processo 01300526 3, ao Município foram consignados recursos com a finalidade de Melhoria das Condições de Habitabilidade.

Considerando que são recursos vinculados, cujo programa não previsto na LDO e, consequentemente, com recursos previstos na Lei do Orçamento Anual- LOA, a proposição objetiva dar sustentação financeira ao Projeto, viabilizando a aplicação das verbas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 17 de Maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 03/06/02

PMDB:

PPB:

PFL:

PROJETO DE LEI Nº 39/2002

Data: 17/05/02

Entrada: 20/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1814, DE 02/11/2001 – LDO; NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável